



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) Nº 195/2021.

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Luis Fábio Marchioro		
E-MAIL:	compras.semsas@sorriso.mt.gov.br	TELEFONE:	066 3545 8015 – 3545 8024

1. Objeto da Licitação:
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, CONTEMPLANDO OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR A EQUIPE DE 05 (CINCO) LEITOS DE CUIDADOS INTENSIVOS (COVID-19) A SEREM INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SARA AKEMI ICHICAVA (UPA 24H) DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:
<p>2.1. Tem por finalidade a necessidade de disponibilização com urgência dos Serviços Médico e Assistencial em Cuidados Intensivos – UCI, para atender, nos já instalados 05 cinco leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, presente na Unidade de Pronto Atendimento Sara Akemi Ichicava. Sendo o serviço necessário para implantação de protocolos normas, rotina e regulação e, assim como, na operacionalização de toda Assistência Horizontal 24 horas no atendimento dos pacientes contaminados com novo coronavírus e que necessitem ser transferido do Centro Especializado Sintomático Respiratório (Enfermaria COVID-19) e/ou da UPA 24HS, e que pertencem ao município de Sorriso e seus distritos, que tem destinação o tratamento dos pacientes. Hoje o município de Sorriso conta com 17 (dezessete) Leitos de Enfermaria e 07 (sete) Leitos de Retaguarda para os pacientes com critério de Alta Clínica da Unidade Intensiva.</p> <p>2.2. Em consideração as seguintes legislações: a) A Lei Federal nº 8.666/1993, que em seu art. 24, IV, diz que é possível a contratação via dispensa de licitação para os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos; b) Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), Portaria nº. 568/GM/MS, de 26 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 08 de abril de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de unidade de terapia intensiva adulto e pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a covid-19; Nota Informativa Nº. 190/2020 – CGAHD/DAHU/SAES/MS que visa elucidar questões relacionadas a: (i) leitos clínicos COVID/SRAG; (ii) habilitação de leitos de UTI; e (iii) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP) para SRAG/COVID-19, para cumprimento das obrigações e responsabilidade dos entes federativos junto ao Sistema Único de Saúde.</p> <p>2.3. A presente contratação por meio de Dispensa tem como um dos fundamentos legais o Decreto Estadual nº 836/2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências; o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), reconhecido pelo Ministério da Saúde por meio da</p>



Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (covid-19); que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de Pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública; o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020; os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 358 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 01º de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso está em 87,95% (oitenta e sete vírgula noventa e cinco por cento); o crescimento da taxa de contaminação do novo coronavírus em todos os municípios do Estado de Mato Grosso.

2.4. Há necessidade Emergencial de estruturar o serviço de Suporte Avançado de Vida (SAV) mediante a instalação desses leitos de cuidados intensivos, pelo fato do alto risco de proliferação e contaminação do novo coronavírus. Onde ressaltamos que os nossos estabelecimentos que são porta de entrada para SARS/COVID-19 tem recebido usuário paciente SUS de diferentes regiões de saúde, em grau moderado grave de comprometimento e que vem ocasionando reflexo no aumento nas demandas dos atendimentos em leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar, embora não exista Pactuação intergestores, regional e estadual, para o atendimento de usuários proveniente de outras localidades.

2.5. No período de 01/03/2021 a 24/03/2021 tivemos um elevado número de atendimentos no HC - Centro Especializado Sintomático Respiratório, onde ultrapassamos o pico de atendimento médico do ano de 2020 que na 9ª semana que foi do dia 12 á 18/07/2020 com o total de 1.787 de atendidos, chegando ao número de 1.951 atendimentos médico na 43ª semana de enfrentamento ao covid-19 que foi do dia 07 á 13/03/2021, sendo que neste período tivemos uma média diária de 65,7% de taxa de ocupação de leitos de enfermaria de nossa unidade considerando o número de 13 leitos, sendo admitidos 80 pacientes em internação no período supracitado. Deste número de pacientes tivemos 30 transferências para a unidade da UPA para leitos de semi-intensiva por estarem com seu quadro clínico evoluindo para grave, e 24 transferências para o Hospital Regional em enfermaria, e posterior acolhimento em UTI caso necessário. Tendo apenas 24 altas médicas na unidade do HC - Centro Especializado Sintomático Respiratório no decorrer do mês de Março 2021. Neste mês corrente foi acolhido por nossa unidade 20 usuários do Sistema Único de Saúde residente em outros municípios do estado de Mato Grosso. Lembro ainda que aumentamos o número de leitos de enfermaria de nossa unidade que de 13 leitos enfermaria ativos passamos para 17 leitos enfermaria ativos todos equipados com sistema de suporte ventilatório de oxigênio não invasivo. Nossa unidade tem tido grande número de acolhimento de pacientes para observação chegando em momentos próximo a ocupação total dos leitos, hoje mantemos pacientes em observação até por 12 horas e após este período damos entrada na internação do mesmo caso necessário. Observando o atual cenário mundial e a curva de crescimento do atendimento médico assistencial da unidade, e assim, buscamos a criação de leitos de Assistência Intensivos Vital para que possamos a demanda de atendimento a população de nosso Município neste momento de pandemia

2.6. Atualmente, a maioria dos pacientes residentes de Sorriso e que necessitam de assistência médica de terapia intensiva são conduzidos, na grande maioria para a estabelecimentos de saúde hospitalares, fora do domicílio de Saúde, elevando a exposição de risco e podendo vir a óbito durante o trajeto ou sofrendo graves implicações em decorrência da demora do atendimento. Portanto, visando garantir a continuidade da prestação do serviço assistencial à saúde do paciente SRAG/COVID-19 via SUS e, em observância ao princípio de integralidade, é de extrema importância a contratualização CARÁTER EMERGENCIAL de serviço local com profissionais especializados em cuidados intensivos proporcionando o



atendimento com maior eficiência e, também, visando dar garantia e segurança aos usuários atendidos e colaboradores dentro dos serviços de saúde.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CONFORME LISTA DE COMPRAS Nº 195/2021.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

ABRIL/2021.

5. Check List Final de Formalização do Processo

- (X) Parecer Contábil;
- (X) Cotações (Orçamentos/ Atas);
- (X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- (X) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade).

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

Titular:	MATHEUS LEANDRO FREIRA
Substituto:	JOSMAR DE OLIVEIRA MARTINS

Sorriso-MT, 07 de ABRIL de 2021.

Responsável pela Formalização da Demanda
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
LUÍS FÁBIO MARCHIORO